



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0020-2024

Dá denominação de "PONTE JOÃO ANTUNES DOS SANTOS", ao próprio que menciona.

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, "PONTE JOÃO ANTUNES DOS SANTOS", localizada na Rua Luiz Villela Leite, próxima ao nº 60, no Bairro Rocinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", setembro de 2024.

VANTUIR FARIA
Vereador

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350036003200350039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo a denominação da ponte localizada no Bairro Rocinha como "Ponte João Antunes dos Santos". A escolha deste nome não é apenas uma homenagem, mas um reconhecimento à vida e ao legado de um cidadão que tanto contribuiu para aquela comunidade.

João Antunes dos Santos, conhecido por todos, foi um morador exemplar no Bairro, sempre esteve à frente de diversas iniciativas que visavam o bem-estar dos moradores, demonstrando um profundo compromisso com o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida local, inclusive atuando na SAEG, instalada na localidade.

Quanto à ponte em questão, nomeá-la em homenagem a João Antunes dos Santos, é uma forma de eternizar sua memória e de lembrar as futuras gerações o valor de suas ações para o Bairro.

Este gesto simbólico é também um reconhecimento por parte desta Câmara Municipal do quanto o ilustre cidadão foi importante para o fortalecimento dos laços comunitários e para a melhoria das condições de vida daquela comunidade.

Segue, em anexo, currículo do homenageado.

Ante o exposto, esperamos contar com a anuência de cada Vereador desta Casa de Leis, aprovando o presente projeto de Lei.

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", setembro de 2024.

VANTUIR FARIA
Vereador

